

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 073/22 Fis. 432

[Signature]
CPL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

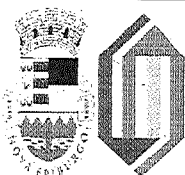
Vol. II

PROCESSO
ADMINISTRATIVO / CPL

Nº 073 / 22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Objeto: *Contratação de empresa especializada*
na publicação de atos oficiais do Poder
Legislativo.



Câmara Municipal - Nova Friburgo - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000885

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/10/03000885

Número / Ano	000885/2025	 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000122/Fis. 413 CPL
Data / Horário	03/10/2025 - 14:51:24	
Assunto	Solicita prorrogação do contrato nº 011/2023, cujo objeto é "publicação de atos oficiais e contratação de 30 assinaturas anuais.	
Interessado	Gestores do Contrato nº 011/2023	
Natureza	Administrativo	
Tipo Documento	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
Número Páginas	2	
Emitido por	antonio	

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

À Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 011/22 Fis. 414

CP.L.

Tendo em vista a proximidade de término de vigência do **Contrato nº 011/2023**, com a empresa Editora Nova Friburgo LTDA - ME, com o objeto Publicação de atos oficiais e contratação de 30 (trinta) assinaturas anuais, **nós, abaixo-assinados, gestores do citado contrato**, solicitamos a abertura de processo para renovação do contrato.

Justificamos nossa requisição pela necessidade de continuidade do serviço de publicação dos atos oficiais da Câmara, em atenção ao princípio constitucional da Publicidade.

Informamos que estamos satisfeitos com a prestação do serviço que é objeto do contrato. Além disso, a prorrogação está prevista na cláusula sexta do contrato e no Edital de Convocação. O contrato foi assinado em 31/01/2023 e está em vigor até o dia: 31/01/2026.

Encaminhamos, em anexo:

1. As certidões de regularidade fiscal da empresa, atualizadas;
2. A carta da empresa, informando que concorda com a renovação do contrato;

Nova Friburgo, 01º de setembro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Luan Santos Nicolau
Agente Legislativo
MAT 1306

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Daniely Lopes Caluza
DIRETORA DE
RECURSOS HUMANOS
Matr: 2163 



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº _____ Fis. 415

C.P.L.

Referência: Regulamenta a atribuição de Gestor de Contrato

ANEXO II

CHECK LIST PARA VERIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS

[SIM] [NÃO]

- ☒ [] A prorrogação está prevista no Contrato e no edital de convocação?
- ☒ [] O contrato ainda está em vigor?
- ☒ [] Há comprovação do gestor/fiscal acerca da execução satisfatória do contrato até o momento?
- ☒ [] Há certidões tributárias negativas atualizadas?
- ☒ [] Foi solicitada a manifestação de concordância da Contratada?
- ☒ [] Tem anexa a carta de manifestação de concordância da Contratada?
- ☒ [] Foi apresentado o Ofício do Usuário Contratante solicitando prorrogação, com justificativa e grau de satisfação dos serviços prestados?
- ☒ [] Foi comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação;
- [] [] Foi apurado, em pesquisa, que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;
- [] ☒ O prazo total de vigência contratual ultrapassa 60 meses?
- [] [] Há minuta do termo aditivo?

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Lupin 20109 Nico
Agente Legislativo
MAT 1306

★ **Re: Prorrogação contratual**"Comercial A Voz da Serra" <comercial@avozdaserra.com.br>

8 de setembro de 2025 às 12:01

Para: "Luan" <luan@novafriburgo.rj.leg.br>Cc: rh@novafriburgo.rj.leg.br

Spam Score:

Tags:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 031122 Fls. 916

08
C.P.E.

Bom dia Luan,

Temos interesse na renovação , ainda que sem o reajuste.

Obrigada.

Mária Ventura

Jornal A Voz da Serra

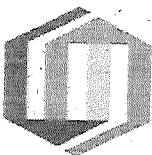
Comercial e Financeiro

(22)2522 20 35

Em seg., 8 de set. de 2025 às 12:00, Luan <luan@novafriburgo.rj.leg.br> escreveu:

Prezados, vcs informaram que tem interesse na prorrogação contratual, mas não disseram se abririam mão do reajuste, assim, peço menção expressa da parte de vcs quanto ao interesse na prorrogação ainda que sem o reajuste.

Att,



Luan S. Nicolau
Agente Legislativo
Câmara Municipal de Nova Friburgo
(22) 2524-1700 - Ramal 252

1 de setembro de 2025 às 12:06, "Comercial A Voz da Serra" <comercial@avozdaserra.com.br> escreveu:

Bom dia,

Já fiz a solicitação e assim que receber te encaminho.

Obrigada.

Mária Ventura

Jornal A Voz da Serra

Comercial e Financeiro

(22)2522 20 35



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 031/22 Fis. 41

OP
SPL

Em seg., 1 de set. de 2025 às 12:04, Luan <luan@novafriburgo.rj.leg.br> escreveu:

Perfeito, vou precisar da CND da Receita Federal atualizada, a que eu tenho aqui está vencida.

Att,



Luan S. Nicolau
Agente Legislativo
Câmara Municipal de Nova Friburgo
(22) 2524-1700 - Ramal 252

1 de setembro de 2025 às 10:53, "Comercial A Voz da Serra" <comercial@avozdaserra.com.br> escreveu:



☆ **Re: Prorrogação contratual**

"Comercial A Voz da Serra" <comercial@avozdaserra.com.br>

1 de setembro de 2025 às 10:53

Para: "Luan" <luan@novafriburgo.rj.leg.br>

Cc: "Voz da Serra" <anuncio@avozdaserra.com.br>, rh@novafriburgo.rj.leg.br

Spam Score: _____

Tags:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 073/22 Fis. 48

SPL

Bom dia Luan,

Temos interesse na continuidade , prorrogando o contrato por mais um ano.

Att

Mária Ventura

Jornal A Voz da Serra

Comercial e Financeiro

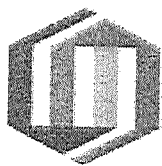
(22)2522 20 35

Em seg., 1 de set. de 2025 às 09:08, Luan <luan@novafriburgo.rj.leg.br> escreveu:



Prezados, tendo em vista que a prorrogação do contrato de **assinatura de exemplares e publicação de atos oficiais** terá sua vigência esgotada no dia 31/01/2026, venho indagar se a empresa possui interesse em prorrogar o mencionado contrato por mais um ano, ainda que sem o reajuste de valores baseado no IPCA, ou seja mantendo o valor atual do contrato.

Att.,

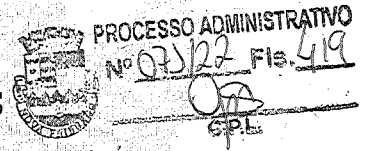


Luan S. Nicolau
Agente Legislativo
Câmara Municipal de Nova Friburgo
(22) 2524-1700 - Ramal 252



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
AVE ALBERTO BRAUNE, 255, CENTRO - NOVA FRIBURGO - RIO DE JANEIRO
CNPJ: 28.606.630/0001-23 Telefone: 22225259100
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 45897/2025



Contribuinte EDITORA NOVA FRIBURGO LTDA

CNPJ 28.600.377/0001-09

Inscrição Municipal

Endereço Nº, --- CEP:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, de acordo com o artigo 355, do Código tributário municipal, LCM n.º 124, de 28/09/2018, é certificado que não constam pendências em nome da Pessoa Jurídica, relativas aos créditos de natureza tributária e inscritos em dívida ativa.

Esta certidão eletrônica não é válida para fim de inventário; para tanto, deverá ser solicitada certidão a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão.

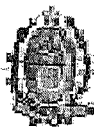
A aceitação desta certidão será condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Validade: 28/01/2026

O Prazo de validade da Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

Chave de Validação WEB: 74c26ac9

Emitido em: Quinta-feira, 30 de Outubro de 2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 078/22 Fis. 420
GPK

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 23/06/2025, em referência ao pedido 162776/2025, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

EDITORA NOVA FRIBÚRGO LTDA

CNPJ:

28.600.377/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

82.64343.5

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: QGD3.3120.3011.0R61

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 23/06/2025 às 10:43:10.7

Esta certidão tem validade até 20/12/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 25/06/2025 às 10:56:13.2



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 071/22 Fls. 421

SPL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 09-2025/3094209

Código de verificação de autenticidade: 698531c84aa95cad3c5839ae2e4af3aa

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 28.600.377	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: EDITORA NOVA FRIBURGO LTDA EPP	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 11/09/2025 ÀS 14:07:08 VÁLIDA ATÉ: 10/12/2025 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 071/22 Fls. 422
S.R.E.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA NOVA FRIBURGO LTDA
CNPJ: 28.600.377/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:54:32 do dia 24/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2026.

Código de controle da certidão: **8560.2A5B.9E86.83D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 071/22 Fls. 423

OAS
CPL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.600.377/0001-09
Razão Social: EDITORA NOVA FRIBURGO LTDA EPP
Endereço: AV COMTE BITTENCOURT 114 / CENTRO / NOVA FRIBURGO / RJ / 28625-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

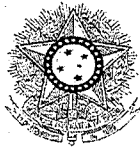
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102701520290436507

Informação obtida em 30/10/2025 16:24:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 07822 Fis. 424
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA NOVA FRIBURGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.600.377/0001-09

Certidão nº: 64894884/2025

Expedição: 30/10/2025, às 16:25:19

Validade: 28/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA NOVA FRIBURGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.600.377/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

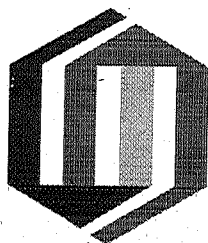
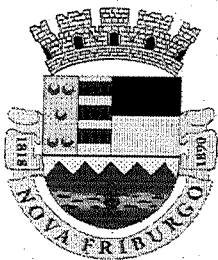
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 073/22 Fis. 425
EPL

Nova Friburgo, 30 de outubro de 2025

Memorando: 125/2025

Considerando a recomendação dos gestores para renovação do contrato 011/2023 com a empresa EDITORA NOVA FRIBURGO LTDA – ME, bem como, a importância quanto a manutenção do referido serviço, **autorizo o prosseguimento do processo de renovação.**

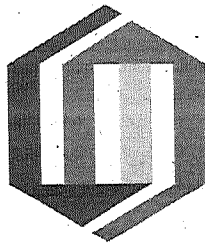
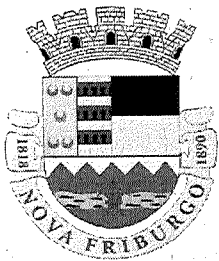
Atenciosamente,

DIRCEU SILVESTRE Assinado de forma digital
por DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:0786646 TARDEM:07866465789
5789 Dados: 2025.10.30 16:43:50
-03'00'

Dirceu Silvestre Tardem

Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Matr.: 2142



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 071/22 Fis. 426

CPL

Nova Friburgo, 30 de outubro de 2025.

A Ilma. Sra. Agente de Contratação

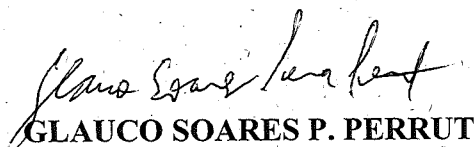
Memorando 118/2025

Ilma. Servidora,

Encaminho a requisição da Presidência e dos gestores, bem como, seus anexos para que sejam tomadas as devidas providências para a renovação do contrato nº 011/2023 com a empresa EDITORA NOVA FRIBURGO LTDA – ME.

Ressalto que o atual contrato vence dia 31/01/2026 e há concordância da empresa para o presente pedido sem a aplicação de reajuste.

Atenciosamente,


GLAUCO SOARES P. PERRUT

Auxiliar Administrativo

mat. 1580

☆ **Cotação de preços Contratação de empresa para publicação de atos oficiais para a Câmara Municipal Frib...**licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

31 de outubro de 2025 às 12:25

Para: editorajornaldaregiao@gmail.com

Tags:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 071122 Fis. 407

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **Contratação de empresa para publicação de atos oficiais** para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



☆ **Cotação de preços Contratação de empresa para publicação de atos oficiais para a Câmara Municipal Frib...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

31 de outubro de 2025 às 12:27

Para: omacucó.redacao@hotmail.com

Tags:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 07122 Fls. 48

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **Contratação de empresa para publicação de atos oficiais** para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão:

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267

☆ **Cotação de preços Contratação de empresa para publicação de atos oficiais para a Câmara Municipal Frib...**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

31 de outubro de 2025 às 12:27

Para: redacaopopular@hotmail.com

Tags:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 071/22 FIS. 429

OFF
CPL

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **Contratação de empresa para publicação de atos oficiais** para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



☆ **Cotação de preços Contratação de empresa para publicação de atos oficiais para a Câmara Municipal Frib...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

31 de outubro de 2025 às 12:26

Para: redacaopopular@hotmail.com

Tags:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 08122 Fis. 430

[Signature]
EPL

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **Contratação de empresa para publicação de atos oficiais** para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



☆ **Cotação de preços Contratação de empresa para publicação de atos oficiais para a Câmara Municipal Frib...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

31 de outubro de 2025 às 12:26

Para: reportagem@saofidelisnoticias.com.br

Tags:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 073/22 Fis. 431

Q.B.
O.P.L.

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **Contratação de empresa para publicação de atos oficiais** para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

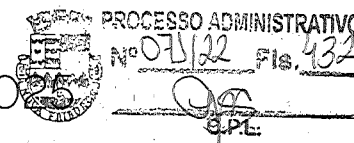
Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 126/2025



Última atualização 11/09/2025

Local: Marília/SP Órgão: MUNICIPIO DE MARILIA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/09/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 44477909000100-1-000706/2025 Fonte: SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

Para prestação de serviços de assinatura anual impressa do jornal da Manhã, destinada à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1185,00	R\$ 1185,00 ÷ 3 = R\$ 395,00

ATUAL 361,40

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	ASSINATURA ANUAL DO JORNAL DA MANHÃ	3	R\$ 395,00	R\$ 1185,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edição

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRI 9/2025

Última atualização 19/09/2025

Local: Pinhalzinho/SC Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHALZINHO

Unidade compradora: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/09/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01752406000193-1-000035/2025 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

A presente contratação tem por objeto a assinatura de jornais impressos de circulação local e regional, sendo eles o jornal diário da Rede Diário de Comunicação Ltda e o jornal semanal da Imprensa do Povo Ltda, visando o fornecimento regular dos exemplares físicos nas dependências da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.901,18	R\$ 2.901,18

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	ASSINATURA ANUAL DE JORNAL	2	R\$ 884,00	R\$ 1.768,00
2	ASSINATURA ANUAL DE JORNAL	2	R\$ 566,59	R\$ 1.133,18

Exibir: 5

1-2 de 2 Itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item nº 2

Descrição: ASSINATURA ANUAL DE JORNAL

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 2 Unidade de medida: UNIDADE (UN) Valor unitário estimado: R\$ 566,59 Valor total estimado: R\$ 1.133,18

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 19/09/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 08.639.550/0001-67 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: IMPRENSA DO POVO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 2 Valor unitário homologado: R\$ 566,59 Valor total homologado: R\$ 1.133,18

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

ATUAL 361,40

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	ASSINATURA ANUAL DE JORNAL	2	R\$ 884,00	R\$ 1.768,00
2	ASSINATURA ANUAL DE JORNAL	2	R\$ 566,59	R\$ 1.133,18

Exibir 5

1-2 de 2 itens

Página 1

< Voltar

PORTAL
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PUBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ portal@pncp.gov.br

📞 www.pnnp.gov.br

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 34/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 03122 Fis. 435
QPL

Última atualização 25/09/2025

Local: Venâncio Aires/RS Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VENANCIO AIRES Unidade compradora: 001 - Camara

Modalidade da contratação: Inexigibilidade, Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/09/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 07251534000130-1-000101/2025 Fonte: MUNICIPIO DE VENÂNCIO AIRES

Objeto:

Contratação da renovação de 02 (duas) assinaturas anuais do jornal impresso Folha do Mate, com entrega de exemplares na sede da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, nas terças-feiras, quintas-feiras e sábados, conforme periodicidade do jornal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 990,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 990,00

$\div 2 = R\$ 495,00$

Itens

Arquivos

Histórico

ATUAL 361,70

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assinatura de jornais e revistas - PJ- Contratação da renovação de 02 (duas) assinaturas anuais do jornal impresso Folha do Mate, com entrega de exemplares na sede da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, nas terças-feiras, quintas-feiras e sábados, conforme periodicidade do jornal.	2	R\$ 495,00	R\$ 990,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

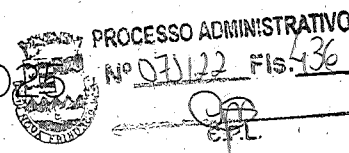
0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 57/2025



Última atualização 25/09/2025

Local: Recife/PE Órgão: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA Unidade compradora: 090031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIAO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/09/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00508903000188-1-002238/2025 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Renovação de 1 (uma) assinatura anual do Jornal Folha de Pernambuco, em formato impresso, para Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Elio Wanderley de Siqueira Filho.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 599,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 599,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

ATUAL 36140

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ediais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 24/2025

Acessar Contratação

Última atualização 09/10/2025

Local: São Gabriel do Oeste/MS Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE

Unidade compradora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/10/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 33730490000130-1-000009/2025 Fonte: Fiorilli Software

Objeto:

Assinatura de jornal impresso Correio do Estado

Informação complementar:

Contratação de assinatura de jornal "Correio do Estado", impresso diariamente, pelo período de 12 meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 337,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 337,00

ADUAC 36140

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	ASSINATURA DE JORNAL IMPRESSO DIÁRIO	1	R\$ 337,00	R\$ 337,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

Compromisso com o Cidadão

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 071/22 Fls. 438
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.P.L.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de assinatura de jornal “Correio do Estado”, impresso diariamente, pelo período de 12 meses.

2. DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

Contratação de assinatura de jornal “Correio do Estado”, que prevê a entrega de 01 (um) exemplar impresso diariamente, de segunda-feira a sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, pelo período de 12 meses.

3. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

A empresa tem experiência na execução de serviços similares de edição, distribuição e fornecimento da assinatura do jornal Correio do Estado no estado de Mato Grosso do Sul, devendo comprovar a capacidade da empresa, com os seguintes documentos:

- Habilitação Fiscal e Trabalhista, composta por certidões negativas com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e débitos trabalhistas;
- Habilitação técnica, composta por declaração da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul – FIEMS de que a empresa CORREIO DO ESTADO S.A é responsável exclusivo pela edição, distribuição e fornecimento da assinatura do jornal Correio do Estado no estado de Mato Grosso do Sul, e não possui representante comercial autorizado a praticar procedimento licitatório em seu nome.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

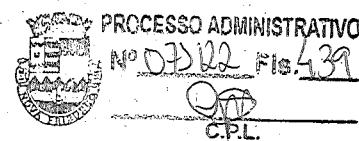
Com esta contratação, pretende-se manter acesso contínuo às informações atualizadas e relevantes os servidores, vereadores e visitantes da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, além de melhorar o nível de receptividade daqueles que aguardam para ser atendidos.

Dentre as vantagens da mídia impressa pode-se destacar que: não necessita de equipamento específico para ser utilizada e é de fácil transporte; é uma mídia popular; é

Home > Editais

Edital nº 43/2024

Acessar Contratação



Última atualização 25/09/2024

Local: São Francisco do Guaporé/RO Órgão: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

Unidade compradora: 20 - MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE/RO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/09/2024 13:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/10/2024 08:40 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01254422000156-1-000104/2024 Fonte: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

ILICITANET] - CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA EM JORNAL IMPRESSO E DIGITAL, DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 75.990,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 31.500,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
4819702	Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, em jornal impresso e digital de grande circulação no Estado de Rondônia	3000	R\$ 25,33	R\$ 75.990,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



C.P.L.

Item nº 4819702

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, em jornal impresso e digital de grande circulação no Estado de Rondônia

Critério de julgamento: Menor preço - **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 3.000 **Unidade de medida:** CM/COL **Valor unitário estimado:** R\$ 25,33 **Valor total estimado:** R\$ 75.990,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 01/11/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 84.748.656/0001-87 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 3.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 10,50 **Valor total homologado:** R\$ 31.500,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 99,9861%

ATUAL

11.02

COMPROVA?
I PCA = R\$ 11,05

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
4819702	Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, em jornal impresso e digital de grande circulação no Estado de Rondônia	3000	R\$ 25,33	R\$ 75.990,00

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar

PORTAL
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Links para publicação de atos e contratos

Links para arquivos

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 133/2025

Última atualização 12/06/2025

Local: Vitória/ES Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/06/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27142058000126-1-000311/2025 Fonte: SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para a Prestação de serviços de publicações de Atos Oficiais e demais matérias de interesse do Município de Vitória, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo DIO-ES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 210.394,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 210.394,80

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Prestação de serviços de publicações de Atos Oficiais e demais matérias de interesse do Município de Vitória, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo DIO-ES.	14520	R\$ 14,49	R\$ 210.394,80

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicosgestao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item nº 1.

Descrição: Prestação de serviços de publicações de Atos Oficiais e demais matérias de interesse do Município de Vitória, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo DIO-ES.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 14.520 **Unidade de medida:** Centímetro/Coluna **Valor unitário estimado:** R\$ 14,49 **Valor total estimado:** R\$ 210.394,80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 12/06/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 28.161.362/0001-83 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 14.520 **Valor unitário homologado:** R\$ 14,49 **Valor total homologado:** R\$ 210.394,80

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

ATUAL 11,02

1.	Prestação de serviços de publicações de Atos Oficiais e demais matérias de interesse do Município de Vitória, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo DIO-ES	14520	R\$ 14,49	R\$ 210.394,80
----	--	-------	-----------	----------------

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1

Voltar

PORTAL NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PUBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

BID - Banco de Desenvolvimento

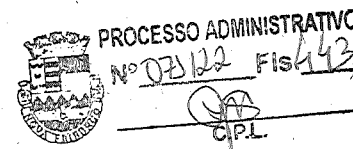
ENAP - Escola Nacional de Administração Pública

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 88/2025

Acessar Contratação



Última atualização 30/06/2025

Local: Dom Cavati/MG Órgão: MUNICIPIO DE DOM CAVATI Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autorizà a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/06/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18080283000194-1-000142/2025 Fonte: Fiorilli Software

Objeto:

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATOS OFICIAIS

Informação complementar:

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE ATOS OFICIAIS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.133,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.133,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS NO	50,	R\$ 42,67	R\$ 2.133,50

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item n° 1

Descrição: PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS NO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 075122 Fis. 946



Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 50 Unidade de medida: CENTIMETRO/COLUNA Valor unitário estimado: R\$ 42,67 Valor total estimado: R\$ 2.133,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 25/06/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 04.196.645/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: IMPRENSA NACIONAL

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 50 Valor unitário homologado: R\$ 42,67 Valor total homologado: R\$ 2.133,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

ATUAL 11,02

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS NO	50	R\$ 42,67	R\$ 2.133,50

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar

PORTAL
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

atendimento@pncp.gov.br[Acessar o Portal](#)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 25236-001/2025

Acessar Contratação

Última atualização 30/10/2025

Local: Taperoá/PB Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES- Unidade compradora: 25236 - HOSPITAL GERAL TAPEROA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/10/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 08778268000160-1-000802/2025 Fonte: Central de Compras da Paraíba/PB

Objeto:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Informação complementar:

PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 66.330,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 66.330,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	ASSINATURA ANUAL do Diário Oficial do Estado da Paraíba.	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
2	SERVIÇO de publicações de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado. Com finalidade de atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual da Paraíba.	3000	R\$ 22,00	R\$ 66.000,00

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br/>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item nº 1

Descrição: ASSINATURA ANUAL do Diário Oficial do Estado da Paraíba.



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 078/22 Fis. 446

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 Unidade de medida: Un Valor unitário estimado: R\$ 330,00 Valor total estimado: R\$ 330,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 01/01/1900 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.366.790/0001-06 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A -EPC

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 330,00 Valor total homologado: R\$ 330,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

ATUAL 361,40

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	ASSINATURA ANUAL do Diário Oficial do Estado da Paraíba.	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
2	SERVIÇO de publicações de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado Com finalidade de atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual da Paraíba.	3000	R\$ 22,00	R\$ 66.000,00

Exibir 5

1-2 de 2 itens

Página 1

< Voltar

PORTAL
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão

Ministério da Economia

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item nº 2

Descrição: SERVIÇO de publicações de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado. Com finalidade de atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual da Paraíba.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 07322 Fls. 442
E.P.E.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 3.000 **Unidade de medida:** cm **Valor unitário estimado:** R\$ 22,00 **Valor total estimado:** R\$ 66.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 01/01/1900 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.366.790/0001-06 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A -EPC

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 3.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 22,00 **Valor total homologado:** R\$ 66.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

ATUAL 11,02

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	ASSINATURA ANUAL do Diário Oficial do Estado da Paraíba.	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
2	SERVIÇO de publicações de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado. Com finalidade de atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual da Paraíba.	3000	R\$ 22,00	R\$ 66.000,00

Exibir 5

1-2 de 2 itens

Página 1

< Voltar

PORTAL
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PUBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ atendimento@pncp.gov.br

📞 0800-000000

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 011/22 Fis. 448

98

Relatório de levantamento de preços

Agente de contratação e a Equipe de apoio designada pela Portaria nº 2.957/2025, publicada em 03 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo/CPL nº 071/2022

Pregão Presencial nº 025/2022

Objeto: Renovação do Contrato nº 011/2023-Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

Servidora responsável: Gislaine Silva

Matrícula: 1267

Cargo: Auxiliar Administrativo

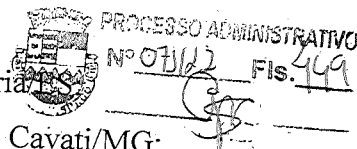
A servidora, Patrícia Maia Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, solicitou a prorrogação do Contrato nº 011/2023- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Poder Legislativo Friburguense, conforme requisição anexa. O pedido foi protocolado sob o nº 885/2025 e sua tramitação foi devidamente autorizada pelo Secretário Geral e encaminhado o processo ao setor responsável pela pesquisa de mercado, que obedeceu aos critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e no artigo 58 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023 da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

Face ao exposto, informo que cumprindo o Inc. I, § 1º do artigo 23, e o Inc. I, artigo 58, da Lei 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, respectivamente, foram utilizadas as Contratações abaixo, como parâmetros de preços que comporão a estimativa de valor para a aquisição pretendida.

Fontes Consultadas

1. Ato que Autoriza a Contratação Direta nº 126/2025 do Município de Marília/SP;
2. Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRI 09/2025 da Câmara Municipal de Pinhalzinho/SC;
3. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 034/2025 da Câmara Municipal de Venâncio Aires/RS;
4. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 57/2025 da Justiça Federal de Primeira Instância/PE;
5. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 024/2025 da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/MS;
6. Edital nº 043/2024 do Município de São Francisco do Guaporé/RO;

7. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 133/2025 do Município de Vitória/ES;
8. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 088/2025 do Município de Dom Cavati/MG;



Esclareço que utilizei uma contratação com data superior há 1(um) ano, todavia fiz o devido reajuste pelo IPCA, por ser o índice utilizado no contrato atual da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

Obedecendo ao Inc. IV e ao Inc. V da Lei de Licitações e Contratos e da Resolução Legislativa, respectivamente, foram enviados e-mails com pedidos de orçamento, no dia 31/10/2025, e Termo de Referência, no qual foi garantido o sigilo de proposta e prazo de 5 (cinco) dias úteis, para envio de orçamento, para as seguintes empresas:

- 1) Editora Nova Friburgo Ltda – Jornal A Voz da Serra;
- 2) O Macuco Editora de Jornais e Livros – Jornal O Macuco;
- 3) MC Gráfica e Editora Ltda – Jornal O Popular;
- 4) São Fidélis Notícias;
- 5) Jornal da Região.

As empresas para quais o e-mail foi enviado, foram aquelas que já enviaram cotações em outras ocasiões e empresas de cidades próximas a Nova Friburgo. Nenhuma empresa enviou orçamento, nem respondeu ao e-mail.

Em relação ao inciso III da Resolução Legislativa 2.555/2023 esclareço que foi utilizado o valor atual do contrato da Câmara Municipal, sem reajuste, uma vez que o contrato está vigente e a empresa abriu mão do reajuste contratual.

Destaco portanto, que a pesquisa de preços, bem como a média e a mediana derivadas delas, servem como parâmetros para analisar a vantajosidade econômica/financeira da renovação contratual.

Declaro que a busca de preços foi realizada da forma mais ampla possível, observando as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle.

Nova Friburgo, 13 de novembro de 2025.


Gislane Silva

Auxiliar Administrativo

Mat.1267

Planilha2

	Publicação	Assinatura Anual
PNCP	R\$ 11,05	R\$ 395,00
PNCP	R\$ 14,49	R\$ 566,59
PNCP	R\$ 42,67	R\$ 495,00
PNCP	R\$ 22,00	R\$ 599,00
PNCP		R\$ 337,00
PNCP		R\$ 330,00
Contrato Atual	R\$ 11,02	R\$ 361,40
Média	R\$ 20,25	R\$ 440,57
Mediana	R\$ 14,49	R\$ 395,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 07162 Fis. 450
08



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 073/22 Fls. 451

ANEXO VI

CHECKLIST DA PESQUISA DE PREÇOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PESQUISA DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas/Parágrafos/referências onde está a informação
Processo CPL n: 044/2022		
1. Foram adotados os seguintes parâmetros na pesquisa de preços para a aquisição de bens ou contratação de serviços:		
Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painéis de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente?	Não se aplica.	---
Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da conclusão da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços - SRP, observado o índice de atualização de preços correspondente?	SIM	Pág. 448-3º Parágrafo
Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder público, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	Não se aplica.	---
Pesquisa com fornecedores mediante solicitação formal de cotação, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital?	SIM	Pág. 449-2º parágrafo
Pesquisa na base nacional e/ou estadual de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, na forma do regulamento?	Não se aplica.	---
Contratação anterior celebrada pelo órgão?	SIM	Pág. 449-5º parágrafo
2. Caso assinalado "não" nos itens anteriores, foi apresentada justificativa?	Não se aplica.	---
3. No caso excepcional de admissão de preço estimado com base em orçamento fora dos prazos previstos nos itens anteriores, houve justificativa pelo agente responsável e observância do índice de atualização de preços correspondente?	SIM	Pág. 449-1º parágrafo.
4. No caso da pesquisa de mercado por meio de buscas em portais de compras de governo, bancos de preços, sítios eletrônicos ou quaisquer outros veículos de divulgação, a procura levou em consideração a todos os termos possíveis e expressões que o objeto possa possuir, garantindo a maior amplitude possível da pesquisa, a fim de se obter a maior quantidade de resultados possíveis para a formação da estimativa do valor da contratação?	Não se aplica.	Não se aplica.
5. A pesquisa de preços conta com a identificação das fontes, data e hora de acesso?	Não se aplica.	---
6. O Relatório de Levantamento de Preços registrou todos os termos de busca empregados nas pesquisas às fontes?	Não se aplica.	---
Foi realizada consulta formal de preços aos fornecedores na forma prevista do §3º do art. 58 da Resolução Legislativa nº 2.555/23?	SIM	Pág. 449-2º parágrafo
Houve justificativa para a escolha dos fornecedores?	SIM	Pág. 449-4º parágrafo
Dentro dos potenciais fornecedores aptos do item anterior, a consulta foi direcionada a todos cujas atividades econômicas guardam pertinência com o objeto da contratação?	SIM	Pág. 449-3º parágrafo
O prazo de resposta conferido aos fornecedores foi compatível com a complexidade do objeto, não inferior a 05 (cinco) dias úteis?	SIM	Pág. 449-2º parágrafo
Na hipótese de situação emergencial que demande prazo inferior para resposta, consta dos autos justificativa?	Não se aplica	---
Caso a pesquisa direta com fornecedores não tenha retornado o mínimo de 3 (três) orçamentos, consta referência nos autos?	SIM	Pág. 321-3º parágrafo
7. Na hipótese de consulta direta a fornecedores, foram observados os seguintes requisitos, a saber:		
Anexou o termo de referência/projeto básico atualizados?	SIM	Pág. 449-2º parágrafo
Registrou a data do envio e o prazo para recebimento da resposta?	SIM	Pág. 449-2º parágrafo



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/22 Fis. 452

Foi atestado que as cotações remetidas contêm os elementos mínimos fixados na Resolução Legislativa nº 2.555/23?	Não se aplica	—
A consulta direta a fornecedores observou o sigilo das propostas?	Não se aplica	—
As propostas apresentadas possuem formato que assegure a inalterabilidade do conteúdo e da data e horário em que foram gerados?	Não se aplica	—
Identificação da empresa?	Não se aplica	—
Idoneidade da empresa?	Não se aplica	—
Compatibilidade da atividade da empresa com o objeto da licitação?	Não se aplica	—
Foi atestada, quanto a cada preço encontrado, a similaridade das condições de oferta e de contratação praticadas com as especificações do objeto?	Não se aplica	—
Na hipótese de utilização de propostas ofertadas em processos licitatórios anteriores realizados no órgão, observou-se o interstício máximo possível e a compatibilidade com os preços praticados no mercado?	Não se aplica	—
Foram constatados valores inexequíveis ou excessivamente elevados, considerando os preços coletados?	Não se aplica	—
No caso de constatada grande variação entre os valores apresentados, a análise crítica foi minuciosa?	Não se aplica	—
A análise crítica dos preços observou os fatores intervenientes no preço previstos no art. 60 da Resolução Legislativa nº 2.555/23?	Não se aplica	—
Foram descartados os preços que: (i) não refletem a realidade de mercado; (ii) apresentam grande variação em relação aos demais; ou (iii) são inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?	Não se aplica	—
Em caso positivo, foi apresentada justificativa técnica, a partir de critérios fundamentados e descritos no processo administrativo, para a exclusão de cada preço?	Não se aplica	—
Foram considerados, no mínimo, três preços válidos?	SIM	Pág. 450
Caso tenham sido utilizados menos de três preços válidos, houve justificativa?	Não se aplica	—
Contempla todos os preços coletados, sendo estes ou aproveitados ou expressa e formalmente desconsiderados de forma detalhadamente motivada?	SIM	Pág. 450
Foram utilizados a média, a mediana ou o menor dos valores como metodologia?	SIM	Pág. 450
A adoção do critério anterior foi justificada?	Não se aplica	—
Se adotados critérios ou métodos para a obtenção do orçamento estimado diferentes dos previstos anteriormente, foi apresentada justificativa pelo servidor responsável e autorizado pela autoridade competente?	Não se aplica	—
O relatório de levantamento de preços demonstra o tratamento estatístico aplicado à série (amostra) de preços coletados?	Não se aplica	—
Se utilizada para a estimativa do preço exclusivamente a composição de custos unitários com base nos sistemas oficiais de governo, o valor é igual ou inferior à mediana do item nos sistemas consultados?	Não se aplica	—
Caso se trate de hipótese de contratação de serviços, houve o detalhamento do orçamento estimado em planilhas, que expressem a composição dos custos unitários?	Não se aplica	—
No caso de a natureza do objeto a ser contratado ter tornado inviável ou desnecessário esse detalhamento do item anterior, houve justificativa no processo?	Não se aplica	—

Servidor Responsável pela pesquisa de preços:

Gislaine Silva
Gislaine Silva
Auxiliar Administrativo
1267



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 014/2012 PIS. 453

[Assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2025 11:15:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDITORA NOVA FRIBURGO LTDA**
CNPJ: **28.600.377/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**SICAF**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores



GISLAINE MARIA DA SILVA

15



CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

Razão do Fornecedor

Sair



Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho

Consultar Situação do Fornecedor

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

☒ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

CNPJ

28.600.377/0001-09

Razão Social



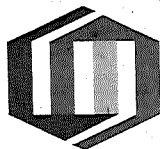
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 07422 Fis. 454

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

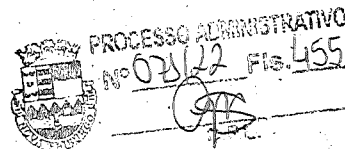
VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 003 DE 2026 AO CONTRATO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 071/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022



Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011 de 2023, de contratação de prestação de serviços de publicação dos atos oficiais e assinaturas anuais de edições impressas do jornal para o Poder Legislativo Friburguense, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa EDITORA NOVA FRIBURGO LTDA ME.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo -RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11.498.2130-5 – IFP/RJ e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, e a empresa Editora Nova Friburgo Ltda ME, CNPJ nº 28.600.377/0001-09, com endereço à Avenida Comte Bittencourt, nº 114, Centro – Nova Friburgo – RJ, CEP: 28.625-000, neste ato representado pela Sra. Adriana Elizabeth Ventura, CPF nº 639.700.907-68 e Identidade nº 04.721.109-9 IFP/RJ, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 011/2022, celebrado nos autos no processo CPL nº 071/2022 e Pregão Presencial nº. 025/2022, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com fundamento legal no inciso II, art. 57, Lei 8.666/93 e com previsão na cláusula sexta do contrato nº 011/2023.

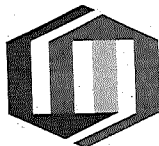
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 127.929,50 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Os valores unitários estão descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Global
01	Publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo Friburguense em jornal de circulação no Município de Nova Friburgo.	Centímetro por coluna	10.625 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco) estimativo	R\$ 11,02	R\$ 117.087,50
02	Assinatura de exemplares impressos (jornal físico).	Assinatura anual	30 (trinta)	R\$ 361,40	R\$ 10.842,00

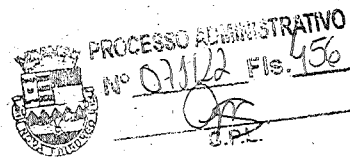
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 1º de fevereiro de 2026 até 31 de janeiro de 2027.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa prevista neste Contrato encontra-se empenhada, conforme Notas de Empenho N° ____ e ____, de ____/____/2026, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.9.0.39.00, programa de trabalho ____ (Divulgação de Atos Oficiais e Publicações Obrigatórias) para publicações e programa de trabalho ____ para assinaturas anuais do jornal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 03. (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Friburgo/RJ, ____ de novembro de 2025.

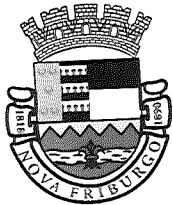
VEREADOR DIRCEU TADEM - CPF nº 078.664.657-89
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ADRIANA ELIZABETH VENTURA - CPF Nº 639.700.907-68
EDITORA NOVA FRIBURGO LTDA ME

TESTEMUNHAS:

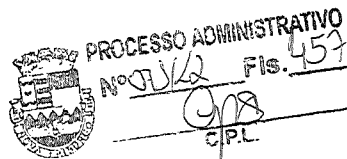
Nome: Maisa Benvenuti
CPF: 151.820.907-65

Nome: Gislaíne Maria da Silva
CPF: 155.157.847-66



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

Tendo em vista a requisição da servidora Patrícia Maia Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, a qual solicitou a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato nº 011/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa Editora Nova Friburgo LTDA-ME, visando a prestação de serviços de publicação de atos oficiais e assinaturas anuais de edições impressas do jornal para o Poder Legislativo, esta Comissão Permanente de Licitações solicita que o Departamento de Controle Interno exare parecer sobre o Processo Administrativo/CPL Nº 071/2022, a respeito da renovação contratual.

Os gestores emitiram parecer pela natureza contínua do serviço, pela vantajosidade na prorrogação contratual e pela eficiência do serviço prestado, solicitando a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses e a empresa enviou carta de concordância com a prorrogação com o reajuste previsto na cláusula quarta do contrato.

A empresa aceitou a renovação, sem o reajuste inflacionário previsto em contrato, portanto o valor permanecerá o mesmo. Todavia, como a prorrogação só entrará em vigor a partir de fevereiro de 2026, a reserva orçamentária será indicada apenas no início do exercício do ano de 2026.

Vimos solicitar à Controladoria desta Casa parecer a respeito da possibilidade de renovação do citado contrato por mais 12 (doze) meses. A Minuta do Termo Aditivo encontra-se anexada aos autos.

Nova Friburgo, 13 de novembro de 2025.


GISLAÍNE SILVA
Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

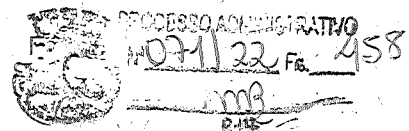
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno

Processo CPL nº: 71/2022
Pregão Presencial nº: 25/2022
Contrato: 11/2023
Assunto: prorrogação contrato administrativo
Referência: publicação de atos oficiais e assinatura de periódico

Parecer



1 – Relatório

Os autos foram encaminhados pela Comissão Permanente de Licitação ao Controle Interno para análise de conformidade do pedido de prorrogação da contratação de publicação de atos oficiais e de assinaturas anuais de periódico.

2 – Da justificativa e da instrução processual

A fiscalização alega (fl. 414) a necessidade de prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços em virtude da continuidade dos serviços essenciais à publicização dos atos oficiais conforme determina legislação, atestando a satisfação com os serviços prestados e previsão expressa autorizativa da prorrogação no Termo de Referência (fl. 100, item 13.1) e no Contrato nº 011/2023 (fl. 173, cláusula sexta), instruindo o processo com as peças que resumidamente seguem na seguinte disposição:

1. Pedido de prorrogação do contrato (fl. 414);
2. Checklist de verificação das condições para prorrogação do contrato (fl. 415);
3. Manifestação da contratada em prorrogar a vigência do contrato administrativo (fl. 416);
4. Comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista (fls. 419/424);
5. Ratificação da prorrogação pela autoridade competente (fl. 425);
6. Pesquisa de preços e documentação de suporte (fls. 427/447);
7. Relatório de levantamento de preços (fls. 448/449);
8. Memória de cálculo da pesquisa de preços (fl. 450);
9. Checklist da pesquisa de preços (fls. 451/452);
10. Consulta consolidada de empresas punidas e impedidas de contratar do Tribunal de Contas da União (fl. 453);
11. Relatório de ocorrências e impedimentos do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF (fl. 454); e
12. Minuta do Termo Aditivo (fls. 455/456).

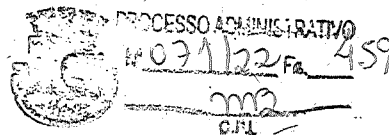


CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



3 – Análise da admissibilidade, dos requisitos e das comprovações

Trata-se de matéria prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 onde se verifica a possibilidade de prorrogação de serviços de natureza contínua, até sessenta meses.

A análise para verificação da adequação à hipótese legal importa o preenchimento de requisitos formais abaixo descritos:

1. Justificativa por escrito e identificação da hipótese legal autorizativa.

No pedido de prorrogação pleiteado pela fiscalização identifica-se a justificativa e infere adequação à hipótese legal.

2. Natureza contínua do serviço.

Conforme alegação da fiscalização, trata-se de serviço de natureza contínua que atende ao Princípio da Publicidade.

3. Necessidade de o contrato permanecer em vigor.

Revisando o primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 11/2023 (fl. 406), em sua cláusula terceira, observa-se que a vigência encerra em 31/01/2026, portando em vigor.

4. Previsão de cláusula expressa no contrato prevendo a possibilidade de prorrogação contratual.

O Contrato em tela ostenta em sua cláusula sexta (fl. 173) a possibilidade de prorrogação contratual bem como o edital de licitação, item 13.1 (fl. 65).

5. Comprovação da vantajosidade da prorrogação.

A vantajosidade foi comprovada conforme memória de cálculo do relatório de levantamento de preços (fl. 450), apontando que todos os preços coletados se mostraram superior ao valor de renovação assim como pela forma representativa da média e mediana da amostra de preços coletada (fl. 450). **Outro ponto que merece destaque é a renovação sem aplicação do reajuste que torna ainda mais vantajosa a prorrogação contratual.**

6. Comprovação da execução satisfatória dos serviços.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1071/22 Fls. 460
CPI

A fiscalização atesta a execução satisfatória dos serviços contratados (fl. 414).

7. Limitação de prazo máximo de 60 (sessenta meses).

Somando-se o contrato inicial de 12 meses as demais prorrogações incluindo instrumento da presente análise (3º Termo Aditivo), resulta em um total de 48 meses, **portanto, dentro do limite máximo estabelecido pelo legislador.**

8. Manifestação de interesse da contratada na renovação do contrato.

A empresa EDITORA NOVA FRIBURGO LTDA-ME acorda em prorrogar o contrato de prestação de serviços, **SALVO ENGANO SEM APLICAÇÃO** do índice de reajuste previsto em contrato. (fl. 416);

9. A consulta de preços realizada de forma ampla por intermédio de várias fontes de dados.

A pesquisa de preços constitui item importante e fundamental na análise da vantajosidade ou não da prorrogação dos contratos administrativos devendo ser conjugada com interesse público envolvido, nesse sentido, o setor responsável conduziu a consulta utilizando contratações similares de outros órgãos públicos, sendo parâmetro comparativo a média/mediana dos valores coletados frente aos valores praticados no contrato atual como demonstrado na página 450, que a princípio habilitam a prorrogação.

10. Manifestação da contratada quanto à intenção em pleitear ou renunciar ao reajuste.

Salvo engano sem aplicação de reajuste (fl. 416).

11. Verificação de existência de recursos orçamentários.

Requisito em pendência.

12. Manutenção das condições exigidas na habilitação.

A habilitação jurídica trata-se de matéria superada, a regularidade fiscal no momento da consulta (fls. 419/424) estava adequada às condições previstas, já a habilitação técnica igualmente é matéria superada pelo desempenho da atividade contratual ratificada pela



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

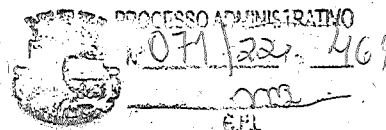
Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno

fiscalização (fl. 414). Em relação aos critérios de habilitação econômico-financeira, não foram exigidos no edital de licitação.

13. Elaborar minuta de Termo aditivo.

Providenciado (fls. 455/456).



4 – Das observações

1. Algumas certidões venceram durante a tramitação do processo.
2. A comprovação da atualização monetária (fl. 440) não foi anexada aos autos.
3. Não foi providenciada a reserva de dotação orçamentária.

5 – Das recomendações

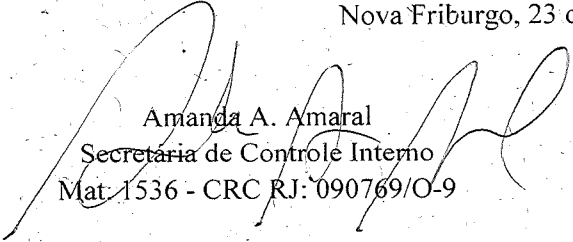
1. Antes da assinatura do Termo Aditivo, realizem nova consulta da regularidade fiscal e ocorrências e impedimentos do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF
2. Reforcem com o setor de pesquisa de preço que toda documentação probatória deve instruir o processo;
3. Remetam a minuta do Termo Aditivo para análise jurídica;
4. No momento oportuno, com a liberação do orçamento de 2026, providenciem a reserva de dotação orçamentária.

6 – Da conclusão

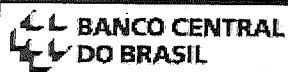
O presente parecer tem caráter meramente opinativo e cinge-se à observância da conformidade e preenchimento dos requisitos formais que habilitam a prorrogação contratual.

Feita estas considerações, o controle não identifica obstáculos para prorrogação do contrato em tela desde que observadas as recomendações do item anterior.

Nova Friburgo, 23 de dezembro de 2025.


Amanda A. Amaral
Secretaria de Controle Interno
Mat. 1536 - CRC RJ: 090769/O-9

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290

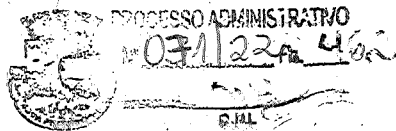
**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	11/2024
Data final	11/2025
Valor nominal	R\$ 10,50 (REAL)

Dados calculados

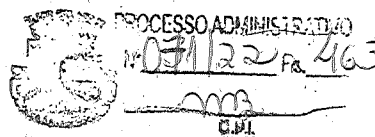
Índice de correção no período	1,04869240
Valor percentual correspondente	4,869240 %
Valor corrigido na data final	R\$ 11,01 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.600.377/0001-09
Razão Social: EDITORA NOVA FRIBURGO LTDA
Endereço: AV COMTE BITTENCOURT 114 / CENTRO / NOVA FRIBURGO / RJ / 28625-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2025 a 21/01/2026

Certificação Número: 2025122306000290436574

Informação obtida em 05/01/2026 13:53:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2026/3214052

Código de verificação de autenticidade: 2f20e91ec8ea81948651c6dbb95501dd

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 28.600.377

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: EDITORA NOVA FRIBURGO LTDA EPP

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 05/01/2026 ÀS 16:02:51

VÁLIDA ATÉ: 05/04/2026

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 071/22-465

CPI

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 05/01/2026, em referência ao pedido 3258/2026, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

Editora Nova Friburgo Ltda ME

CNPJ:

28.600.377/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 5RAP.5210.7160.0R94

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 05/01/2026 às 14:55:25.3

Esta certidão tem validade até 04/07/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 06/01/2026 às 09:09:42.6

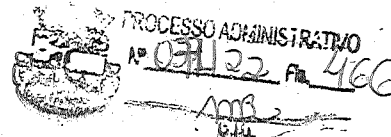


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/01/2026 13:52:27



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDITORA NOVA FRIBURGO LTDA**
CNPJ: **28.600.377/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

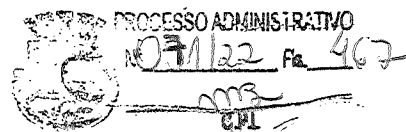
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

AO SETOR DE CONTABILIDADE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



Tendo em vista a requisição da servidora Patrícia Maia Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, a qual solicitou a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato nº 011/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa Editora Nova Friburgo LTDA-ME, visando a prestação de serviços de publicação de atos oficiais e assinaturas anuais de edições impressas do jornal para o Poder Legislativo, esta Comissão Permanente de Licitações solicita que o Departamento de Contabilidade exare parecer sobre o Processo Administrativo/CPL Nº 071/2022, a respeito da existência de crédito no exercício financeiro de 2026 para satisfazer as despesas decorrentes da renovação contratual.

Conforme carta de concordância enviada pela empresa Editora Nova Friburgo EPP, o Termo Aditivo será realizado no valor global de R\$ 127.929,50 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), sem aplicação de reajuste.

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Global
01	Publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo Friburguense em jornal de circulação no Município de Nova Friburgo.	Centímetro por coluna	10.625 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco) estimativo	R\$ 11,02	R\$ 117.087,50
02	Assinatura de exemplares impressos (jornal físico).	Assinatura anual	30 (trinta)	R\$ 361,40	R\$ 10.842,00

Nova Friburgo, 05 de janeiro de 2026.

MAISA BENVENUTI

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
MAT. 1307



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 0711222-468

CPL

NOTA DE PRÉ EMPENHO 7/2026

Determinado o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Valor : 117.087,50

Ficha : 26

Data Ref : 07/01/2026

Data : 07/01/2026

Situação: Ativo/Vigente

Órgão : 01 - Câmara Municipal (CM)

Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 1021 - Câmara Transparente

Projeto/Atividade : 2.013 - Divulgação dos Atos Oficiais e Publicações Obrigatórias

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso : 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : EDITORA NOVA FRIBURGO LTDA

CNPJ/CPF : 28.600.377/0001-09

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Reserva Orçamentaria para prorrogação do contrato nº 11/2023 - Prestação de serviços de publicação de atos oficiais da CMNF, conforme PA 071/2022 - Pregão Presencial nº 025/2022

Saldo Anterior Ficha	150.000,00	Valor Pré Empenho	117.087,50	Saldo Disponível	32.912,50
----------------------	------------	-------------------	------------	------------------	-----------

(Cento e Dezssete Mil, Oitenta e Sete Reais, Cinquenta Centavos)

Nº Requisição : 7/2026

Nº Processo : 0712022

Ano Processo : 2026

Modalidade : Pregão Presencial

Objeto :

Subelemento : 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622110000000.O - CREDITO DISPONIVEL	117.087,50	622120200000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO	117.087,50
1	522910100000.O - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	117.087,50	622910100000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	117.087,50

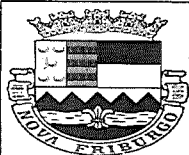
Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, 7 de janeiro de 2026

CARLOS JOSE GONCALVES
001.422.707-09
Empenho/Anulação

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Gilvan Marchon
Diretor de Contabilidade
Matr: 2255
CRC-RJ 082633/O-4





MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 071122 de 469
CPL

NOTA DE PRÉ EMPENHO 9/2026

Determinado o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Valor : 10.842,00

Ficha : 45

Data Ref : 07/01/2026

Data : 07/01/2026

Situação: Ativo/Vigente

Órgão : 01 - Câmara Municipal (CM)

Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 1030 - Apoio administrativo da Câmara

Projeto/Atividade : 2.241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso : 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : EDITORA NOVA FRIBURGO LTDA.EPP

CNPJ/CPF : 28.600.377/0001-09

Bairro : CENTRO

Cidade : Nova Friburgo

Endereço : Rua RUA FERNANDO BIZZOTO, 29

UF : RJ

Histórico : Reserva orçamentaria para prorrogação do contrato nº 11/2023 - Assinaturas de exemplares impressos (jornal fisico) para CMNF, conforme PA: 071/2022 - Pregão Presencial nº 025/2022.

Saldo Anterior Ficha

501.752,13

Valor Pré Empenho

10.842,00

Saldo Disponível

490.910,13

(Dez Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais)

Nº Requisição : 9/2026

Nº Processo : 0712022

Ano Processo : 2026

Modalidade : Pregão Presencial

Objeto :

Subelemento : 33903901000 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622110000000.O - CREDITO DISPONÍVEL	10.842,00	622120200000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO	10.842,00
1	522910100000.O - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	10.842,00	622910100000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	10.842,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, 7 de janeiro de 2026

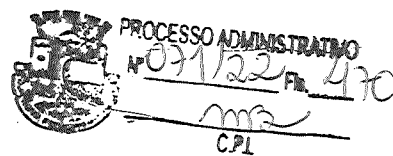
CARLOS JOSE GONCALVES
001.422.707-09
Empenho/Anulação

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Gilvan Marchon
Diretor de Contabilidade
Matr: 2255
CRC-RJ 082633/O-4



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



À PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

Tendo em vista a requisição da servidora Patrícia Maia Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, a qual solicitou a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato nº 011/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa Editora Nova Friburgo LTDA-ME, visando a prestação de serviços de publicação de atos oficiais e assinaturas anuais de edições impressas do jornal para o Poder Legislativo, esta Comissão Permanente de Licitações solicita que o Departamento de Controle Interno exare parecer sobre o Processo Administrativo/CPL Nº 071/2022, a respeito da renovação contratual.

Conforme carta de concordância enviada pela empresa, a empresa aceita a prorrogação contratual sem aplicação do índice de reajuste.

A Contabilidade informou que a despesa correrá à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.9.0.39.00, programa de trabalho 01.001.01.031.1021.2.013 (Divulgação de Atos Oficiais e Publicações Obrigatórias) para publicações e programa de trabalho 01.001.01.031.1030.2.241 (Assinatura de periódicos e anuidades) para assinaturas anuais do jornal, no exercício financeiro vigente, conforme Notas de Pré-Empenho nº 007/2026 e 009/2026.

Os gestores emitiram parecer pela natureza contínua do serviço, pela vantajosidade na prorrogação contratual e pela eficiência do serviço prestado, solicitando a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses.

O Controle Interno exarou parecer favorável a prorrogação do referido contrato, solicitando a atualização das certidões fiscais que se vencerem no decorrer do processo.

Vimos solicitar à Procuradoria Jurídica desta Casa parecer a respeito da possibilidade de renovação do citado contrato por mais 12 (doze) meses. A Minuta do Termo Aditivo encontra-se anexada aos autos.

Nova Friburgo, 07 de janeiro de 2026.

MAISA BENVENUTI

Agente de Contratação e Pregoeira

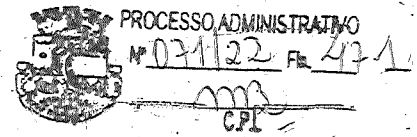
Mat. 1307



Processo Administrativo nº: 000071/2022

Requerente: Poder Legislativo Municipal

Assunto: Prorrogação Contratual - Lei 8.666/93



I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo onde o Poder Legislativo Municipal pugna por esclarecimentos jurídicos quanto à juridicidade na prorrogação de contrato administrativo, originalmente fundamentado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

O contrato administrativo, objeto da pretensão de prorrogação é o Contrato nº 011/2023, firmado com a empresa EDITORA NOVA FRIBURGO LTDA ME. pelo prazo originário de 12 (doze) meses (fls. 170/175), contado a partir de 01/02/23 (fls. 173).

Às fls. 254/255 encontra-se acostado o Termo Aditivo nº 001/24, o qual prorrogou o prazo originário do Contrato Administrativo nº 011/2023 em 12 (doze) meses.

Por sua vez, às fls. 406/407, encontra-se acostado o Termo Aditivo nº 002/25, o qual prorrogou o prazo do Contrato Administrativo nº 011/2023 em mais 12 (doze) meses.

Os autos foram remetidos a este órgão de assessoramento jurídico para fins de emissão de parecer jurídico quanto ao tema, dentro das atribuições inerentes à Procuradoria da Casa Legislativa.

É o breve relatório do estritamente necessário. Passa-se à devida análise.

II - DOS FUNDAMENTOS

a) Da ultratividade da Lei nº 8.666/1993

Conforme se observa da norma prevista no art. 193, inciso II, alínea “a” da Lei 14.133/21, em 30 de dezembro de 2023 a Lei nº 8.666/1993 restou revogada pela novel legislação geral de licitações e contratos administrativos.



Ainda nesta seara de ideia, cumpre rememorar que a legislação atualmente vigente estipulou que aqueles contratos administrativos que foram firmados sob égide da lei 8.666/93 devem observar tal normativa para fins de alteração contratual, mesmo após a sua revogação, *in verbis*:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Corroborando com o entendimento da ultratividade da Lei nº 8.666/93, cumpre destacar o entendimento exarado pela Advocacia-Geral da União, por intermédio do Parecer nº 00006/2022/CNLCA/CGU/AGU, que assim firmou seu entendimento:

EMENTA: LEI 14.133/2021. REVOGAÇÃO DOS REGIMES LICITATÓRIOS (LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02 E ARTS. 1º A 47-A DA LEI Nº 12.462/11). MARCO TEMPORAL A SER UTILIZADO PARA A APLICAÇÃO DOS REGIMES LICITATÓRIOS QUE SERÃO REVOGADOS. DEMAIS ASPECTOS. EXEGESE DO ART. 191, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14.133/21.

(...)

III - Uma vez que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA), as regras de alteração dos contratos administrativos previstas nesta legislação anterior, mesmo após a sua revogação, poderão ser aplicadas no respectivo contrato durante toda a sua vigência.

IV - Os contratos sob o regime jurídico da Lei nº 8.666/93, que tenham sido firmados antes da entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 (art. 190 da NLLCA) ou



mm
64

decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA), terão seu regime de vigência definido pela Lei nº 8.666/93, aplicação que envolve não apenas os prazos de vigência ordinariamente definidos, mas também suas prorrogações, em sentido estrito ou em sentido amplo (renovação).

Em complemento, veja-se o disposto na Portaria SEGES/MGI N.º 1.769, de 25 de abril de 2023, mais precisamente no seu art. 2º, *ipsis litteris*:

Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2023, serão por eles regidos, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023, conforme cronograma constante do Anexo, e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou do ato autorizativo da contratação direta.

Parágrafo único. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais.

Ainda neste sentido, veja-se a conclusão exposta pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) na apreciação da Consulta 00016/2023-1 - Plenário:

CONSULTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA – CONHECER – NORMAS DE TRANSIÇÃO DA LEI 14.133/2021 – MEDIDA PROVISÓRIA 1.167/23 TEVE SUA VIGÊNCIA ENCERRADA EM 28/07/23 DEVIDO A FALTA DE APRECIÇÃO PELO CONGRESSO NACIONAL NO PRAZO DE CENTO E VINTE DIAS - LEI COMPLEMENTAR 198, DE 28/06/23 ADOTOU NOVA REDAÇÃO PARA O INC. II DO ART. 193 DA LEI 14.133 -DATA LIMITE PARA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS REGIDOS PELA LEI 8.666/93 – CONTRATOS DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



LICITADAS COM BASE NA LEI 8.666/93 – SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL NO FORMATO DA LEI 8.666/93 – REGULAMENTAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS PELOS MUNICÍPIOS – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENTRE MUNICÍPIOS – RESPONDER – ARQUIVAR.

1. Não há data limite para as prorrogações dos contratos firmados sob a égide da Lei nº 8.666/93. Contudo, para que as mesmas possam ocorrer devem estar em consonância com as hipóteses legalmente previstas, conforme dispõe o artigo 57, da referida lei (Lei nº 8.666/93). Além disso, necessitam ter previsão expressa no instrumento contratual originário, não sendo admissível outras alterações que não aquelas, exclusivamente, relacionadas a sua vigência, salvo nos casos ressalvados pela própria legislação. Ademais, a manifestação expressa da autoridade responsável pelo procedimento licitatório sobre a escolha da norma que deve reger o certame, a ser feita no edital ou no ato autorizativo da contratação direta, necessita ocorrer até o dia 29 de dezembro de 2023, data limite também para a publicação do edital licitatório, conforme previsão do art. 191, c/c o art. 193, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de acordo com a redação da Lei Complementar 198, de 28 de junho de 2023.

2. Os contratos decorrentes de atas de registro de preços que foram licitadas com base na Lei 8.666/93, poderão ser regidos por esta mesma lei, desde que a manifestação expressa da autoridade responsável pelo processo licitatório sobre a escolha da legislação que deve reger o certame, realizada durante a elaboração do edital, na fase interna do procedimento, ocorra até 29 de dezembro de 2023, data limite também para a publicação do edital, conforme previsão do art. 191, c/c o art. 193, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de acordo com a redação da Lei Complementar 198, de 28 de junho de 2023. A legislação escolhida orientará todo o procedimento licitatório, assim como a ata de registro de preços e os eventuais contratos decorrentes, ainda que firmados estes após a referida data, desde que formalizados durante a vigência da ata.

(...)

Dito isso, observa-se que em se tratando de contrato administrativo firmado com fundamento nas regras da Lei 8.666/93, hoje revogada pela Lei nº 14.133/21, as regras de alteração e prorrogação dos contratos administrativos deverão observar as normas da legislação revogada, em verdadeira ultratividade da norma.





b) Da prorrogação dos contratos administrativos

Como é de notório saber jurídico, a regra da duração dos contratos firmados pela Administração Pública está limitada à vigência dos créditos orçamentários (artigo 57, *caput* da Lei 8.666/93), com exceção dos contratos de prestação de serviço contínuo, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses (inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93). Veja-se o que aduz a norma legal em referência:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(....)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Desta feita, somente admite-se a prorrogação dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviço de execução contínua, ou seja, aquele que não pode sofrer solução de continuidade na prestação que se alonga no tempo, sob pena de causar prejuízos à Administração Pública que dele necessita.

Por ser de necessidade perene para a Administração Pública, é atividade que não pode ter sua execução paralisada, sem acarretar-lhe danos. É, em suma, aquele serviço cuja continuidade da execução à Administração Pública não pode dispor, sob pena do comprometimento do interesse público.

Nesse diapasão, impende registrar o entendimento do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:



“São serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos etc. Em processo próprio, deve a Administração definir e justificar quais outros serviços contínuos necessitam para desenvolver as atividades que lhe são peculiares”.

(TCU. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 772) (Grifo Nosso)

Dentro de uma nomenclatura tecnicista, a doutrina sintetiza os tipos de contratos administrativos em basicamente dois: (i) os contratos de execução instantânea e (ii) os de execução continuada, e nesse particular Marçal Justen Filho¹ assim ensina-nos:

“Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definitiva. Uma vez cumprida a recursos financeiros, tendo muitas vezes a análise da documentação dos pagamentos e acompanhamento técnico dos serviços executados obrigação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante. (...) Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo. Não há uma conduta específica e definitiva cuja execução libere o devedor (excluídas as hipóteses de vícios redibitórios, evicção etc.)”.

Sendo assim, para a prorrogação do instrumento contratual firmado pela Administração Pública, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93, quais sejam:

- a) Serviço caracterizado como contínuo;
- b) Limite de vigência total de 60 (sessenta) meses;
- c) Preços e condições mais vantajosos para o ente público;

¹ Justen Filho, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos. 4. ed. Rio de Janeiro: Aide, 1995





- d) Justificação por escrito e prévia autorização da autoridade competente.

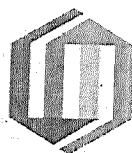
Ainda neste diapasão, o Tribunal de Contas da União complementa os comandos legais e dispõe ser necessário para toda e qualquer renovação contratual, a observância, no mínimo, dos seguintes pressupostos:

- a) existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- b) objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- c) interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- d) vantagem da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- e) manutenção das condições de habilitação pelo contratado;
- f) preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado.

Logo, com amparo na legislação de regência, na doutrina administrativista e na jurisprudência do TCU, os requisitos gerais para a renovação dos serviços de natureza continuada podem ser assim sistematizados:

- 1) previsão expressa de possibilidade da prorrogação no Edital e no Contrato;
- 2) contrato relativo à prestação de serviços contínuos;
- 3) limitação ao total de 60 (sessenta) meses, por iguais e sucessivos períodos (não haver solução de continuidade nas prorrogações);
- 4) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 5) justificativa por escrito do interesse público na prorrogação e autorização prévia da autoridade superior;
- 6) manifestação de interesse pela parte contratada;
- 7) manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;
- 8) manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação (comprovação da capacidade de contratar com a administração pública);





9) previsão de recursos orçamentários;

Com efeito, os contratos administrativos de serviço contínuo tem como limite máximo de 60 (sessenta) meses, sendo certo que deve ser delineada pelo órgão público qual o período de vigência atual do contrato que se pretende prorrogar, com o desiderato de impedir o extrapolamento do limite máximo de vigência previsto na lei.

Tendo em vista que o contrato originário teve vigência inicial em 01/02/23 (contrato nº 011/2023 - fls. 173), teve sua primeira prorrogação pelo prazo de 12 meses (termo aditivo nº 001/24 - fls. 254), teve uma segunda prorrogação por mais 12 meses (termo aditivo nº 002/25 - fls. 406) mas nunca foi interrompido ou paralizado, nota-se que estamos dentro do prazo máximo previsto na legislação para fins de renovação contratual e não há solução de continuidade entre a vigência em curso e a prorrogação.

Sobre a caracterização do serviço como de necessidade permanente do Poder Público, observo no decorrer do presente feito tal característica foi ressaltada pelo órgão público por diversas vezes e, inclusive, é de fácil constatação em face da natureza do serviço prestado.

O Poder Público, ainda, exarou manifestação quanto à vantajosidade na renovação pretendida em análise e pesquisa de preços, sendo certo que tal análise e ratifico caberá, em *ultima ratio*, a autoridade competente, que deverá ratificar a economia aos cofres públicos em ato motivado, não unicamente do ponto de vista financeiro, mas também em relação ao ganho de transparência e de racionalização da prestação do serviço público.

Frise-se, que a vantajosidade não é definida meramente pelo preço. Há também custo para a realização de um novo procedimento licitatório, com o desfazimento do contrato vigente e a celebração de um novo.

Neste prisma, diante do que consta dos autos, **vislumbro que a vantajosidade foi devidamente comprovada no bojo dos autos através do relatório acostado às fls. 448/452**. Se entender da mesma forma, tal vantajosidade deve ser ratificada pela autoridade competente.



A parte contratada manifestou sua **concordância quanto à prorrogação contratual** às fls. 416 e os gestores do contrato emitiram manifestação atestando a **regularidade dos serviços até então prestados** (fls. 414).

Para que seja possível a prorrogação com base nos incisos II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, é imprescindível que tal cláusula tenha constado do ato convocatório ou mesmo do contrato celebrado. **Tal previsão consta expressamente do edital de licitação (item 13.1 - fls. 09); do contrato administrativo firmado (cláusula sexta - fls. 173) e dos termos aditivos formalizados (cláusula primeira).**

Nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, a contratada deverá manter durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas na licitação.

Assim, caberá à autoridade verificar se a contratada ainda atende às condições que foram exigidas quando da realização da licitação (atualização das certidões de regularidade), consignando tal fato nos autos e em momento anterior à assinatura do termo contratual.

Ademais, a previsão de recursos orçamentários encontra-se acostada às fls. 468/469 e prevista na cláusula quarta do termo aditivo nº 003/2026.

Por todo o exposto, entendo cumpridas as exigências legais e jurisprudenciais elencadas no bojo deste parecer, sendo possível a concretização da renovação pretendida, na forma do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, sendo necessária, tão somente e em momento posterior, a concretização do empenho.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, apresento as seguintes conclusões e orientações:

- i) em se tratando de contrato administrativo firmado com fundamento nas regras da Lei nº 8.666/93, hoje revogada pela Lei nº 14.133/21, as regras de alteração e prorrogação



dos contratos administrativos deverão observar as normas da legislação revogada, em verdadeira ultratividade da norma; -

ii) a regra da duração dos contratos firmados pela Administração Pública está limitada à vigência dos créditos orçamentários (artigo 57, *caput* da Lei 8.666/93), com exceção dos contratos de prestação de serviço contínuo, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses (inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93);

iii) com amparo na legislação de regência, na doutrina administrativista e na jurisprudência do TCU, os requisitos gerais para a renovação dos contratos com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 são: *a)* previsão expressa de possibilidade da prorrogação no edital e no contrato, *b)* contrato relativo à prestação de serviços contínuos, *c)* limitação ao total de 60 (sessenta) meses, *d)* obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, *e)* justificativa por escrito do interesse público na prorrogação e autorização prévia da autoridade superior, *f)* manifestação de interesse pela parte contratada, *g)* manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestado, *h)* manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação e *i)* previsão de recursos orçamentários;

iv) tendo em vista que o contrato originário teve vigência inicial em 01/02/23 (contrato nº 011/2023 - fls. 173), teve sua primeira prorrogação pelo prazo de 12 meses (termo aditivo nº 001/24 - fls. 254), teve uma segunda prorrogação por mais 12 meses (termo aditivo nº 002/25 - fls. 406) mas nunca foi interrompido ou paralizado, nota-se que estamos dentro do prazo máximo previsto na legislação para fins de renovação contratual e não há solução de continuidade entre a vigência em curso e a prorrogação;

v) sobre a caracterização do serviço como de necessidade permanente do Poder Público, observo que no decorrer do presente feito tal característica foi ressaltada pelo órgão público por diversas vezes e, inclusive, é de fácil constatação em face da natureza do serviço prestado;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 071/22-481

CPI

vi) o Poder Público, ainda, exarou manifestação quanto à vantajosidade na renovação pretendida em análise e pesquisa de preços, sendo certo que tal análise e ratifico caberá, em *ultima ratio*, a autoridade competente, que deverá ratificar a economia aos cofres públicos em ato motivado, não unicamente do ponto de vista financeiro, mas também em relação ao ganho de transparência e de racionalização da prestação do serviço público;

vii) vislumbro que a vantajosidade foi devidamente comprovada no bojo dos autos através do relatório acostado às fls. 448/452. Se entender da mesma forma, tal vantajosidade deve ser ratificada pela autoridade competente;

viii) a parte contratada manifestou sua concordância quanto à prorrogação contratual às fls. 416 e os gestores do contrato emitiram manifestação atestando a regularidade dos serviços até então prestados (fls. 414);

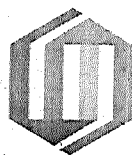
ix) para que seja possível a prorrogação com base nos incisos II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, é imprescindível que tal cláusula tenha constado do ato convocatório ou mesmo do contrato celebrado. Tal previsão consta expressamente do edital de licitação (item 13.1 - fls. 09), do contrato administrativo firmado (cláusula sexta - fls. 173) e dos termos aditivos formalizados (cláusula primeira);

x) caberá à autoridade verificar se a contratada ainda atende às condições que foram exigidas quando da realização da licitação (atualização das certidões de regularidade), consignando tal fato nos autos e em momento anterior à assinatura do termo contratual;

xi) a previsão de recursos orçamentários encontra-se acostada às fls. 468/469 e prevista na cláusula quarta do termo aditivo nº 003/2026;

xii) entendo cumpridas as exigências legais e jurisprudenciais elencadas no bojo deste parecer, sendo possível a concretização da renovação pretendida, na forma do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bastando, tão somente e em momento posterior, a concretização do empenho;

xiii) quanto ao termo acostado às fls. 455/456, sem oposição ao seu conteúdo.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 011/22-482

ms
CPI

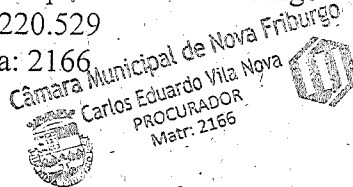
É como me manifesto.

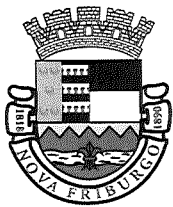
Devolvo os autos para medidas de praxe.

Nova Friburgo, 07 de janeiro de 2026.

Sala Dr. Luiz Mastrângelo Neto

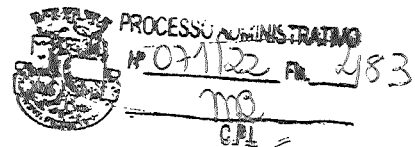
Carlos Eduardo Vila Nova da Veiga
Procurador da Câmara Municipal de Nova Friburgo
OAB-RJ 220.529
Matrícula: 2166





Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



Recebi hoje,

Ante os pronunciamentos da Contabilidade, da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno desta Casa, todos se manifestando favoráveis ao aditamento nº 003/2026 ao Contrato nº 011/2023, relativo à prestação de serviços de publicação de atos oficiais e assinaturas anuais de edições impressas do jornal para o Poder Legislativo, autorizo a renovação do contrato atual por 12 (doze) meses, e encaminho o Processo Administrativo/CPL nº 031/2022 ao Departamento de Contabilidade para providenciar o empenho no valor global de R\$ 127.929,50 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) em nome da empresa Editora Nova Friburgo EPP, CNPJ: 28.600.377/0001-09.

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Global
01	Publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo Friburguense em jornal de circulação no Município de Nova Friburgo.	Centímetro por coluna	10.625 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco) estimativo	R\$ 11,02	R\$ 117.087,50
02	Assinatura de exemplares impressos (jornal físico).	Assinatura anual	30 (trinta)	R\$ 361,40	R\$ 10.842,00

À Contabilidade para empenho.

Após, à Comissão Permanente de Licitações para a publicação do extrato do termo aditivo, na forma legal.

Nova Friburgo, 08 de janeiro de 2026.

DIRCEU SILVESTRE Assinado de forma digital por
DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789
5789 Dados: 2026.01.08 14:14:05
-03'00'

VEREADOR DIRCEU TARDEM
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23



PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROJETO 031122 PL 484

CPL

NOTA DE EMPENHO 7/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026

Tipo : Ordinário

Ficha : 45

Data : 09/01/2026

Despesa :

Valor : 10.842,00

Nº Processo : 0712022/2026

Ano Processo : 2026

Pré Empenho : 9/2026

AE Nº :

Órgão : 01 - Câmara Municipal (CM)

Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 1030 - Apoio administrativo da Câmara

Projeto/Atividade : 2.241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento : 33903901000 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Fonte de Recurso : 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 0210132 - EDITORA NOVA FRIBURGO LTDA-EPP

CNPJ/CPF : 28.600.377/0001-09

Bairro : CENTRO

Cidade : Nova Friburgo

Endereço : Rua RUA FERNANDO BIZZOTO, 29

UF : Rio de Janeiro

Telefone Fixo : 22

Celular : (22)2524-9240

Dados Bancários :

Histórico : Valor empenhado para pagamento da prorrogação do contrato nº 11/2023.- Assinaturas de exemplares impressos (jornal físico) para CMNF, conforme PA 071/2022 - Pregão Presencial nº 025/2022.

Subelemento : 33903901000 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Saldo Anterior :	501.752,13	Despesa Empenhada :	10.842,00	Saldo Disponível :	490.910,13
------------------	------------	---------------------	-----------	--------------------	------------

(Dez Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais)

Centro Custo :=

LICITAÇÃO

Nº Ata :

Número/Ano Licitação : 000025

Modalidade : Pregão Presencial

Número/Ano Processo Adm : 0712022

Classificação : Serviços

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622120200000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO	10.842,00	622130100000.O - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	10.842,00
1	622910100000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	10.842,00	622910200000.O - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	10.842,00
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	10.842,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	10.842,00
	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	10.842,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	10.842,00
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	10.842,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	10.842,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, 9 de janeiro de 2026

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

CARLOS JOSE GONCALVES
001.422.707-09
Empenho/Anulação

DIRCEU SILVESTRE TARDEM
078.664.657-89
Vereador(a)-Presidente

Câmara Municipal de Nova Friburgo

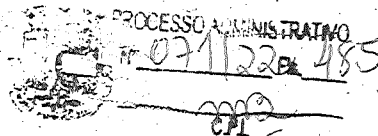


Gilvan Marchon
Diretor de Contabilidade
Matr: 2255
CRC-RJ 082633/O-4





MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23



NOTA DE EMPENHO 8/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada..

Exercício : 2026
Ficha : 26
Despesa :
Nº Processo : 0712022/2026
Pré Empenho : 7/2026
Tipo : Estimativo
Data : 09/01/2026
Valor : 117.087,50
Ano Processo : 2026
AE Nº :

Órgão : 01 - Câmara Municipal (CM)
Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 1021 - Câmara Transparente
Projeto/Atividade : 2.013 - Divulgação dos Ato's Oficiais e Publicações Obrigatórias
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento : 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 0202779 - EDITORA NOVA FRIBURGO LTDA

CNPJ/CPF : 28.600.377/0001-09

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Telefone Fixo :

Celular :

Dados Bancários :

Histórico : Valor empenhado para pagamento da prorrogação do contrato nº 11/2023 - Prestação de serviços de publicação de atos oficiais da CMNF, conforme PA 071/2022 - Pregão Presencial nº 025/2022

Subelemento : 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Anterior :	150.000,00	Despesa Empenhada :	117.087,50	Saldo Disponível :	32.912,50
------------------	------------	---------------------	------------	--------------------	-----------

(Cento e Dezesete Mil, Oitenta e Sete Reais, Cinquenta Centavos)

Centro Custo :-

LICITAÇÃO

Nº Ata :

Número/Ano Licitação : 000025

Modalidade : Pregão Presencial

Número/Ano Processo Adm : 0712022

Classificação : Serviços

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	62212020000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO	117.087,50	62213010000.O - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	117.087,50
1	62291010000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	117.087,50	62291020000.O - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	117.087,50
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	117.087,50	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	117.087,50
	82111010000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	117.087,50	82112010000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	117.087,50
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	117.087,50	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	117.087,50

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.9 de janeiro de 2026

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

CARLOS JOSE GONCALVES
001.422.707-09
Empenho/Anulação

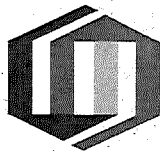
DIRCEU SILVESTRE TARDEM
078.664/657-89
Vereador(a)-Presidente

Câmara Municipal de Nova Friburgo



Gilvan Marchon
Diretor de Contabilidade
Matr. 2255
CRC-RJ 082633/O-4

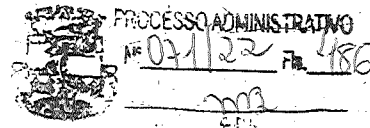




CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 003 DE 2026 AO CONTRATO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 071/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022



Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011 de 2023, de contratação de prestação de serviços de publicação dos atos oficiais e assinaturas anuais de edições impressas do jornal para o Poder Legislativo Friburguense, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa EDITORA NOVA FRIBURGO LTDA ME.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo -RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11.498.2130-5 – IFP/RJ e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, e a empresa Editora Nova Friburgo Ltda ME, CNPJ nº 28.600.377/0001-09, com endereço à Avenida Comte Bittencourt, nº 114, Centro – Nova Friburgo – RJ, CEP: 28.625-000, neste ato representado pela Sra. Adriana Elizabeth Ventura, CPF nº 639.700.907-68 e Identidade nº 04.721.109-9 IFP/RJ, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 011/2022, celebrado nos autos no processo CPL nº 071/2022 e Pregão Presencial nº. 025/2022, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com fundamento legal no inciso II, art. 57, Lei 8.666/93 e com previsão na cláusula sexta do contrato nº 011/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor valor global de R\$ 127.929,50 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Os valores unitários estão descritos na tabela abaixo:

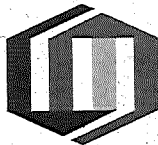
Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Global
01	Publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo Friburguense em jornal de circulação no Município de Nova Friburgo.	Centímetro por coluna	10.625 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco) estimativo	R\$ 11,02	R\$ 117.087,50
02	Assinatura de exemplares impressos (jornal físico).	Assinatura anual	30 (trinta)	R\$ 361,40	R\$ 10.842,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 1º de fevereiro de 2026 até 31 de janeiro de 2027.

EDITORA NOVA
FRIBURGO
LTDA:28600377000109

Assinado digitalmente por EDITORA NOVA FRIBURGO
LTDA:28600377000109
ND: C=BR, O=CP-Brasil, S=NL, L=Nova Friburgo, OU=AC SOLLITI
Mestre de, OU=527833306132, OU=Intermediária, OU=Certificado
PJ A1, CN=EDITORA NOVA FRIBURGO LTDA, 28600377000109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.12 13:28:16-0700
Firm: PDF Reader Versão: 2025.2.2



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 01/22 Fr. 187
CPL

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa prevista neste Contrato encontra-se empenhada, conforme Notas de Empenho nº 007 e 008, de 09/01/2026, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.9.0.39.00,- programa de trabalho 01.001.01.031.1030.2.241 (Assinatura de periódicos e anuidades) para assinaturas anuais do jornal e programa de trabalho 01.001.01.031.1021.2.013 (Divulgação de Atos Oficiais e Publicações Obrigatórias) para publicações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

DIRCEU
SILVESTRE
TARDEM:078
66465789

Assinado de forma
digital por DIRCEU
SILVESTRE
TARDEM:07866465789
Dados: 2026.01.09
15:11:00 -03'00'

Nova Friburgo/RJ, 09 de janeiro de 2026.

VEREADOR DIRCEU TADEM - CPF nº 078.664.657-89
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

EDITORA NOVA
FRIBURGO
LTDA:28600377000109

Assinado digitalmente por EDITORA NOVA FRIBURGO
LTDA:28600377000109
X509, C=BR, CN=CPF=07866465789, S=RJ, L=Nova Friburgo, OU=AC SOLUTI
Multipla vs, OU=25278323000152, OU=Presencial, OU=Certificado
PJ A1, CN=EDITORA NOVA FRIBURGO LTDA:28600377000109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2026.01.12 13:28:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ADRIANA ELIZABETH VENTURA - CPF Nº 639.700.907-68
EDITORA NOVA FRIBURGO LTDA ME

TESTEMUNHAS:

MAISA
BENVENUTI:1518
2090765

Assinado de forma digital
por MAISA
BENVENUTI:15182090765
Dados: 2026.01.09 15:11:49
-03'00'

Nome: Maisa Benvenuti
CPF: 151.820.907-65

GISLAINE MARIA DA
SILVA:15515784766

Assinado de forma digital
por GISLAINE MARIA DA
SILVA:15515784766
Dados: 2026.01.12
10:58:31 -03'00'

Nome: Gislaiane Maria da Silva
CPF: 155.157.847-66

 Empenho nº 005 de 2026 - Correios.pdf — Documento PDF, 97 KB (100274 bytes)

Termo Aditivo nº 003 de 2026 ao Contrato nº 011 de 2023

por Maísa Benvenuti — última modificação 12/01/2026 15h53
Publicação de atos oficiais e assinatura de periódicos.

 Termo Aditivo 003 de 2026 ao Contrato nº 011 de 2023.pdf — Documento PDF,
1.28 MB (1342483 bytes)

Imprensa

Livro Memórias do
Legislativo
Friburguense

Notícias

Ordens de Serviço

Regimento Interno

Cerimonial

Câmara Jovem

PROCESSO
LEGISLATIVO

Comissões

Ordem do Dia

Atas das Sessões
Públicas

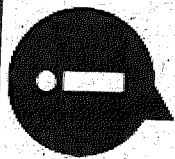
Parlamentares

Mesa Diretora

Resumo das

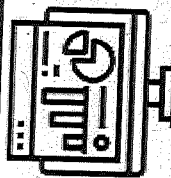


Rede de Controle de Gestão Pública
Câmara Municipal de Nova Friburgo



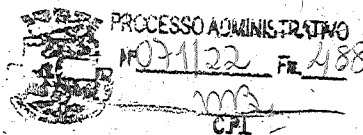
Acesso à Informação

Formulário para pedido de informação



Portal de Dados do TCE/RJ

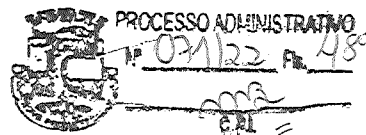
Pesquise os dados sobre Nova Friburgo





Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº 011/2023

Processo Administrativo/CPL nº 071/2022. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022, de prestação de serviços de publicação dos atos oficiais e assinaturas anuais de edições impressas do jornal para o Poder Legislativo Friburguense, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa Editora Nova Friburgo Ltda ME, CNPJ nº 28.600.377/0001-09, com endereço à Avenida Comte Bittencourt, nº 114, Centro – Nova Friburgo – RJ, CEP: 28.625-000. Cláusula 1ª: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com fundamento legal no inciso II, art. 57, Lei 8.666/93. Cláusula 2ª: O valor global estimado é de R\$ 127.929,50 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Cláusula 3ª: O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 1º de fevereiro de 2026 até 31 de janeiro de 2027. Cláusula 4ª: A despesa prevista neste Contrato encontra-se empenhada, conforme Notas de Empenho nº 007 e 008, de 09/01/2026, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.9.0.39.00, programa de trabalho 01.001.01.031.1030.2.241 (Assinatura de periódicos e anuidades) e programa de trabalho 01.001.01.031.1021.2.013 (Divulgação de Atos Oficiais e Publicações Obrigatórias). Cláusula 5ª: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. Nova Friburgo, 09 de janeiro de 2026.

DIRCEU SILVESTRE Assinado de forma digital
por DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789
5789 Dados: 2026.01.09
15:03:45 -03'00'

VEREADOR DIRCEU TARDEM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

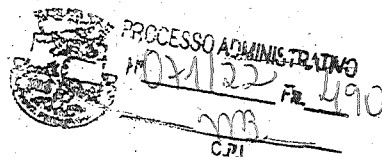
Ato Retificado desde 12/01/2026 15:13. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 403121-1/2026. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65

Ato:	Contrato
Número do Ato:	011/2023
Processo Administrativo:	071/2022
Identificador:	380690
Objeto:	Contratação de empresa jornalística para a publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo de Nova Friburgo e assinaturas anuais.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Termo Aditivo 003 de 2026 ao Contrato nº 011 de 2023_assinado_12012026030928.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

12/01/2026 15:13



Os pagamentos para quem recebe até um salário mínimo começam no próximo dia 26 e seguem até 6 de fevereiro. Para os segurados que recebem acima do piso nacional, os depósitos terão início em 2 de fevereiro. A data exata de pagamento é definida de acordo com o número final do cartão de benefício, desconsiderando o dígito verificador que aparece após o traço.

Beneficiários que se aposentaram ou passaram a receber pensão ou auxílio ao longo de 2025 terão reajuste proporcional, calculado conforme a variação do INPC desde o mês de concessão até dezembro.

Como consultar o número do benefício

O número do benefício pode ser conferido no próprio cartão do INSS. A informação também está disponível no site e no aplicativo Meu INSS, para dispositivos Android e iOS, na opção "extrato de pagamento". Outra alternativa é a Central Telefônica 135, que funciona de segunda a sábado, das 7h às 22h.

Teto sobe para R\$ 8.475,55

A partir de fevereiro, aposentados e pensionistas que recebem acima do salário mínimo terão reajuste de 3,9%. Com isso, o teto dos benefícios da Previdência Social passa de R\$ 8.157,40, em 2025, para R\$ 8.475,55 em 2026.

O reajuste integral será pago a quem já recebia benefício acima do

acima do piso nacional.

Sem ganho real para quem ganha acima do mínimo

Pelo segundo ano consecutivo, aposentados e pensionistas que recebem acima do salário mínimo não terão aumento na reposição da inflação medida pelo INPC. Já quem ganha até o piso nacional teve ganho real de 2,5%, conforme a política definida pelo Congresso Nacional no fim de 2024, dentro das regras do arcabouço fiscal.

O reajuste de 3,9% também será aplicado à tabela de contribuições do INSS, utilizada por trabalhadores com carteira assinada e empregados de empresas estatais para o recolhimento da Previdência Social.

Consulta aos novos valores

Nas próximas semanas, o INSS disponibilizará os novos valores atualizados das aposentadorias e pensões. A consulta pode ser feita pelo site ou aplicativo Meu INSS, com login e senha. Quem não tem acesso à internet pode obter as informações ligando pelo telefone 135, informando o CPF e confirmando dados pessoais para segurança.

(Com informações da Agência Brasil)

Marcelo Braune Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis
Matrícula 06/2347

BRAUNE
Ofício

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a **LUIZ ALBERTO BARBOSA**, brasileiro, comerciante, portador da identidade nº 1.175.029, expedida pelo IFP em 17/03/1966 e CPF nº 009.685.797-87 e sua mulher **MARIA DE LOURDES PIRES BARBOSA**, brasileira, professora, portadora da identidade nº 1.422.643, expedida pelo IFP em 12/01/1971 e CPF nº 690.683.727-34, que se acham em lugar incerto e não sabido, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, **MARCOS ANTONIO BARROS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da identidade nº 2006111164 expedida pelo CREA/RJ em 29/04/2021 e CPF nº 018.354.577-03, residente na Rua Saquarema, nº 169, Campo do Coelho, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por um terreno próprio, sem benfeitorias, designado por lote nº 41 da quadra "I" do loteamento "Vargem Bonita", que tomou o nº 68 da Rua Duas Barras, em Campo do Coelho, no 3º Distrito deste Município, com a área de 990,00m²; tudo de acordo com Ata Notarial e Memorial Descritivo apresentados, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expedido o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Nova Friburgo aos 09 de Dezembro de 2025. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.-----

MARCELO
BRAUNE:173
48986749

Assinado eletronicamente por MARCELO
BRAUNE:17348986749
Data: 2025.12.09 17:26:17
Fim PDF Reader Versão: 2025.01



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal
de Nova Friburgo**

TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº 011/2023

Processo Administrativo/CPL nº 071/2022. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022, de prestação de serviços de publicação dos atos oficiais e assinaturas anuais de edições impressas do jornal para o Poder Legislativo Friburguense, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa Editora Nova Friburgo Ltda ME, CNPJ nº 28.600.377/0001-09, com endereço à Avenida Comte Bittencourt, nº 114, Centro – Nova Friburgo – RJ, CEP: 28.625-000. Cláusula 1ª: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com fundamento legal no inciso II, art. 57, Lei 8.666/93. Cláusula 2ª: O valor global estimado é de R\$ 127.929,50 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Cláusula 3ª: O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 1º de fevereiro de 2026 até 31 de janeiro de 2027. Cláusula 4ª: A despesa prevista neste Contrato encontra-se empenhada, conforme Notas de Empenho nº 007 e 008, de 09/01/2026, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.9.0.39.00, programa de trabalho 01.001.01.031.1030.2.241 (Assinatura de periódicos e anuidades) e programa de trabalho 01.001.01.031.1021.2.013 (Divulgação de Atos Oficiais e Publicações Obrigatórias). Cláusula 5ª: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. Nova Friburgo, 09 de janeiro de 2026.